



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

PORTARIA nº 008-A de 12 de janeiro de 2017.

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, **nomeando** para tanto os seguintes membros:

Servidores Municipais: **EDIVAL MELCHOR DOS SANTOS**
CLAUDIO MARIANO
ALCIDES SPIGAROLI

Artigo 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. **Patrimônio:** conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. **Bens Móveis:** aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. **Bens Inservíveis:** todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. **Alienação:** procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. **Baixa de Bens:** procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal;
- VI. **Descarte de Bens:** inutilização de bens móveis patrimoniais.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Indiana, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais cadastrais e respectivos valores avaliados.

Artigo 4º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Indiana;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal de Indiana, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura Municipal de Indiana e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 12 de janeiro de 2017.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

ALETÉIA REGINA DUNDES

Responsável pelo Expediente da Secretaria